



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR  
Fls. 01

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961  
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto 02 de dezembro de 2020.

Memorando nº 20/2020 – Compras e Contratos

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição persianas de pvc

Senhor Presidente,

Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência abertura de procedimento licitatório para a aquisição de persianas, conforme termo de referência em anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Juraci Ines Zalevski  
Analista administrativo

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Wilson Napoleão Guenze**  
Presidente CMAO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antonio Olinto - Pr.  
Fis 02

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269 Fone 42-3533-1517

INSTALADA EM 24/10/1961  
ESTADO DO PARANÁ

**PESQUISA DE PREÇOS** Câmara Municipal de Antonio Olinto

**OBJETO:** Aquisição de persianas em pvc

Quantidade	Produto	Valor
01	Persiana com dimensões de 195 de largura x 157 de altura na cor bege	R\$
01	Persiana em pvc com dimensões de 195 de largura por 155 de altura na cor bege	
01	Persiana em pvc com dimensões de 150 de largura por 120 de altura na cor bege	
01	Persiana em pvc com dimensões de 196 de largura por 170 de altura na cor bege	

**Obs. Entregar instaladas.**

A pesquisa deverá ter prazo de validade, ser impresso no papel timbrado da empresa e constar o número do CNPJ.

Antonio Olinto, 17 de novembro de 2020.

Para: Camara Mun. de Antonio Olinto  
A/C Juraci

### Orçamento de Persianas

- Modelo vertical em PVC para as medidas abaixo:

01 persiana com dimensão de 195 x 157 cor bege R\$ 340,00

01 persiana com dimensão de 195 x 155 cor bege R\$ 337,00

01 persiana com dimensão de 150 x 120 cor bege R\$ 249,00

01 persiana com dimensão de 196 x 170 cor bege R\$ 372,00

Valor total R\$ 1.298,00 instalado

Prazo de validade: 60 dias

\_\_\_\_\_  
Data Aprovação

\_\_\_\_\_  
Assinatura -cliente aprovação  
Conferi os itens acima relacionados  
e estou em pleno acordo com o contrato firmado.

\_\_\_\_\_  
UNIVERSAL Vidro & Arte

Rua 21 de setembro, 427 - São Mateus do Sul - PR - Fone / Fax (042) 3532-2480

CNPJ 77.909.950/0001-68 - Ins.Est. 129.01130-04

[www.universalacabamento.com.br](http://www.universalacabamento.com.br)

Voltar

Imprimir

Câmara Municipal de Antônio Jilini - PR  
Fts. 04

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77.909.950/0001-68

**Razão Social:** ANTIDES FRANCISCO SOUSA

**Endereço:** RUA 21 DE SETEMBRO 427 SALA / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR /  
83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/11/2020 a 06/12/2020

**Certificação Número:** 2020110702361948759681

Informação obtida em 24/11/2020 16:24:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
10729	24/12/2020



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

CACIANO SOUSA VIDROS E ACABAMENTOS EIRELI CNPJ: 77909950000168

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

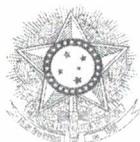
Contribuinte: 4910 - CACIANO SOUSA VIDROS E ACABAMENTOS EIRELI  
Endereço: R 21 DE SETEMBRO, 427 - Bairro CENTRO - Compl. SALA - CEP 83.900-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWGL8JISERHPYOX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 24 de Novembro de 2020

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CACIANO SOUSA VIDROS E ACABAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 77.909.950/0001-68  
Certidão nº: 31109232/2020  
Expedição: 24/11/2020, às 09:16:41  
Validade: 22/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CACIANO SOUSA VIDROS E ACABAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.909.950/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

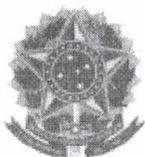
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal de Antônio  
Fis 07

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CACIANO SOUSA VIDROS E ACABAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **77.909.950/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:57 do dia 23/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até **21/04/2021**.

Código de controle da certidão: **C9D0.F533.5786.A5CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023019977-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.909.950/0001-68**  
Nome: **CACIANO SOUSA VIDROS E ACABAMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/03/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269 Fone 42-3533-1517

INSTALADA EM 24/10/1961  
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto  
Fls. 09

**PESQUISA DE PREÇOS** Câmara Municipal de Antonio Olinto

**OBJETO:** Aquisição de persianas em pvc

Quantidade	Produto	Valor
01	Persiana com dimensões de 195 de largura x 157 de altura na cor bege	R\$ 350,00
01	Persiana em pvc com dimensões de 195 de largura por 155 de altura na cor bege	350,00
01	Persiana em pvc com dimensões de 150 de largura por 120 de altura na cor bege	200,00
01	Persiana em pvc com dimensões de 196 de largura por 170 de altura na cor bege	340,00

1.240,00

Obs. Entregar instaladas.

A pesquisa deverá ter prazo de validade, ser impresso no papel timbrado da empresa e constar o número do CNPJ.

Antonio Olinto, 17 de novembro de 2020.

CNPJ  
**03.630.130/0001-04**  
OSVALDO KOTRYK & CIA. LTDA - ME  
Rua: Ulisses Faria, 1232  
Centro CEP: 83.900-000  
São Mateus do Sul



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal de Antônio  
Fls. 10

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OSVALDO KOTRYK & CIA. LTDA  
CNPJ: 03.630.130/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:33:37 do dia 14/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2021.

Código de controle da certidão: **3BAB.DF96.C391.A788**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.630.130/0001-04

**Razão Social:** OSVALDO KOTRYK E CIA LTDA ME

**Endereço:** RUA ULISSES FARIA 1232 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/11/2020 a 27/12/2020

**Certificação Número:** 2020112802302194477030

Informação obtida em 30/11/2020 09:48:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSVALDO KOTRYK & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.630.130/0001-04

Certidão nº: 31548028/2020

Expedição: 30/11/2020, às 09:45:03

Validade: 28/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSVALDO KOTRYK & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.630.130/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

OSVALDO KOTRYK &amp; CIA. LTDA. CNPJ: 03630130000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 7399 - OSVALDO KOTRYK & CIA. LTDA.  
Endereço: Rua ULISSES FARIA, 1232 - Bairro GERAL - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWBXIGAHKPYAEXW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 30 de Novembro de 2020



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023062180-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.630.130/0001-04**

Nome: **OSVALDO KOTRYK & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/03/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# RICARBOX

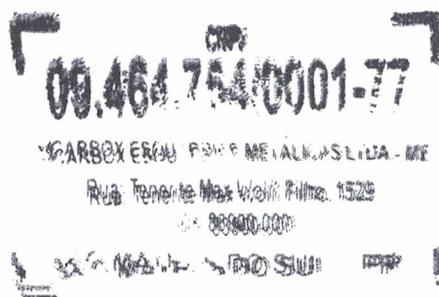
Orçamento  
Referente à:

Câmara Municipal de Antonópolis  
Fls. 15

➤ Persianas horizontais em PVC, na cor bege.

- 1.95 x 1.57m ..... R\$ 500,00
- 1.95 x 1.55m ..... R\$: 490,00
- 1.50 x 1.20m ..... R\$ 320,00
- 1.96 x 1.70m ..... R\$ 550,00

*Papel n.º Franco Total 1.860,00*



São Mateus do Sul, 26 de novembro de 2020.

Ricarbox Esquadrias de Ferro, Alumínio e Vidraçaria. - R: Tenente Max Wolf Filho 1529 – CNPJ: 09.464.754/0001-77  
Inscrição Estadual: 90436286-71 – Fone/Fax: (42)3532-2380 – CEP: 83900-000  
São Mateus do Sul – Paraná – Brasil



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RICARBOX ESQUADRIAS METALICAS LTDA**  
CNPJ: **09.464.754/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 02:44:33 do dia 24/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2021.

Código de controle da certidão: **7532.4FAE.62A0.E267**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.464.754/0001-77

**Razão Social:** RICARBOX ESQUADRIAS METALICAS LTDA

**Endereço:** RUA TTE MAX WOLFF FILHO 1529 / ILA PROHMANN / SAO MATEUS DO  
SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2020 a 19/12/2020

**Certificação Número:** 2020112002552718437708

Informação obtida em 30/11/2020 09:49:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RICARBOX ESQUADRIAS METALICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.464.754/0001-77

Certidão nº: 31547881/2020

Expedição: 30/11/2020, às 09:44:05

Validade: 28/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARBOX ESQUADRIAS METALICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.464.754/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023062197-39

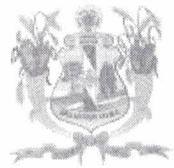
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.464.754/0001-77**  
Nome: **RICARBOX ESQUADRIAS METALICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/03/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

RICARBOX ESQUADRIAS METALICAS LTDA. - ME CNPJ: 09464754000177

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 14306 - RICARBOX ESQUADRIAS METALICAS LTDA. - ME  
Endereço: Rua TENENTE MAX WOLFF FILHO , 1529 - Bairro VILA PROHMANN - CEP 83.900-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWASFTWEFPIWOV51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 30 de Novembro de 2020



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**

**ESTADO DO PARANÁ**

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR  
21

Antonio Olinto, 30 de Novembro de 2020.

## **TERMO DE REFERÊNCIA DE PREÇOS**

Solicitamos cotação de preços com as Empresas; Osvaldo Kotryk e Cia LTDA-ME, Ricarbox Esquadrias Metálicas LTDA, e Caciano Sousa Vidros e Acabamentos Eireli.

Obtivemos resposta das referidas empresas com os seguintes valores:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>
Osvaldo Kotryk e Cia LTDA-ME	03.630.130/0001-04	R\$ 1.240,00	Regular
Ricarbox Esquadrias Metálicas LTDA	09.464.754-0001-77	R\$ 1.860,00	Regular
Caciano Sousa Vidros e Acabamentos Eireli	77.909.950/0001-68	R\$1.298,00	Regular



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antonio Olinto, 02 de dezembro de 2020.

Memorando n° 090/2020 – Presidente

Assunto: Parecer Contábil

Prezado Contador,

Considerando o pedido de abertura de procedimento licitatório para aquisição de persianas para janelas solicitado através do memorando n°20/2020 pelo setor de Compras e Contratos, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária do valor de R\$ 1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais) para a referida aquisição.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Wilson Napoleão Guenze  
Presidente CMAO

Ao Ilmo. Sr.  
**Ronaldo Oliveira do Nascimento**  
Contador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antônio Olinto, 02 de dezembro de 2020.

Memorando n° **20 /2020** – Contabilidade

Assunto: Resposta ao Memorando n° 90/2020.

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Considerando o pedido, objetivando a verificação quanto a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para aquisição de persianas para janelas, solicitado através do memorando n° **90/2020** pelo presidente, venho através deste emitir parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a referida aquisição.

Estimativa de Valores: **R\$ 1.240,00**

ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO

ORGÃO : 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJ./ATIV. : 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO : 05 – MATERIAL DE CONSUMO

COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.30.24.00.00.00 – MATERIAL PARA

MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO: 1001 – RECURSOS LIVRES

SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO  
2020:

R\$ 35.904,56

RECURSOS FINANCEIROS:

( x ) Existe Recursos Financeiros

( ) Não existe Recursos Financeiros

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Ronaldo Oliveira do Nascimento**  
Contador

Ao Exmo. Sr.  
**Wilson Napoleão Guenze**  
Presidente CMAO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antonio Olinto - Paraná  
Fls. 24

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961  
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 02 de dezembro de 2020.

Memorando n° 095/2020 Presidente

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Doutor,

Considerando o pedido para aquisição de persianas em pvc através do memorando n° 20/2020 pelo setor de Compras e Contratos e bem como a Declaração de Disponibilidade Financeira emitida pelo responsável pela contabilidade, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico acerca do procedimento licitatório a ser adotado.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Wilson Napoleão Guênze  
Presidente CMAO

Ao Dr.  
**Luis Gustavo Camargo de Oliveira**  
Advogado

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto  
Fls. 25

## PARECER JURÍDICO

**INTERESSADO:** Setor de Compras e Contratos

**ASSUNTO:** Procedimento licitatório para aquisição de persianas de PVC.

**EMENTA:** Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Licitação dispensável para compras de pequeno valor, art. 24, inc. II da lei 8666/93.

### I.- RELATÓRIO

Vem ao exame deste Departamento Jurídico, o presente processo administrativo, iniciado pelo memorando nº 20/2020 do Setor de Compras e Contratos, que se trata de uma contratação para aquisição de persianas de PVC destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Antonio Olinto.

Foram apresentados 3 (três) orçamentos, cujas descrições e quantidades dos produtos estão pormenorizadas nos orçamentos, que têm como valor total:

- 1) R\$ 1.240,00 pela Osvaldo Kotryk & Cia LTDA - ME;
- 2) R\$ 1.860,00 pela Ricarbox Esquadrias Metálicas - LTDA; e
- 3) R\$ 1.298,00 pela Caciano Sousa Vidros e Acabamentos EIRELI.

Em 02 de dezembro, através do memorando nº 20/2020 - Contabilidade, o Departamento competente informou existir dotação orçamentária para suportar a despesa com a aquisição de persianas de PVC para esta Câmara Municipal e, no mesmo dia, através do memorando 95/2020, o processo foi encaminhado pelo Presidente da Câmara para a emissão de parecer jurídico.

É o relatório, passo a opinar.

### II.- FUNDAMENTAÇÃO

É sabido que, no Direito Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para a aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento a norma constitucional, o art. 37, inc. XXI, *in litteris*:

“Art. 37 - (...)

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)*

Em âmbito infraconstitucional, o art. 2º *caput* da lei 8666/93 (Lei de Licitações) traz regra idêntica, senão vejamos:

*Art. 2º—As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - Pr  
Fts 26

*contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso)*

Como se vê, o art. 37, inc. XXI da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º caput da lei 8666/93 estabelece a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao realizar ressalvas em casos específicos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Como dito, a dispensa é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24 da lei 8666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Aliás, é este o entendimento perfilhado por Jessé Torres Pereira Júnior:

*“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.”*

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, tendo em vista que, como afirma o ilustre professor Marçal Justen Filho, “os custos necessários à licitação ultrapassarão os benefícios que dela poderá advir.”

Assim, a doutrina justifica esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de que o custo de um procedimento licitatório é superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A respeito do assunto, eis o magistério de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

*“O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.”*

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da lei nº 8666/93, que, entre outras, listou a seguinte hipótese:

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR  
Fls. 27

*serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Tendo em vista que o art. 24 faz referência ao art. anterior, inc. II, alínea "a", é importante trazer à baila a mencionada norma legal com a atualização realizada pelo decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018:

*Art. 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...)*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (valor atualizado pelo decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018)*

*(...)*

Por esse prisma, o art. 24 – que excepciona a regra de licitar – normatiza, entre outras exceções, que compras e serviços com valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) – 10% de 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) - são dispensáveis de licitação.

**No caso em apreço, o menor valor dos orçamentos apresentados para a aquisição de persianas de PVC é de R\$ 1.240,00, ou seja, valor aquém do limite legal para a obrigação de licitar (R\$ 17.600,00).**

Portanto, verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida à Câmara Municipal de Antonio Olinto a contratação direta. Logo, entendo ser adequada a dispensa de licitação.

Assim, no caso de contratação direta, e diante dos orçamentos apresentados, verifica-se que o menor preço está de acordo com as especificações sugeridas, e, portanto, neste caso, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR QUE APRESENTOU O MENOR VALOR EM ORÇAMENTO.**

É importante consignar que, ainda que se trate de contratação direta, É **NECESSÁRIA A FORMALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho, *in verbis*:

*“...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos, etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”. E mais adiante arremata o referido autor: “a administração deverá definir o objeto a ser*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR  
Fls. 26

*contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar contratação."*

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 3 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, de acordo com o art. 26, *caput*, parágrafo único, inc. II e III da lei de licitações.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública, bem como na verificação da dotação orçamentária.

### III.- CONCLUSÃO

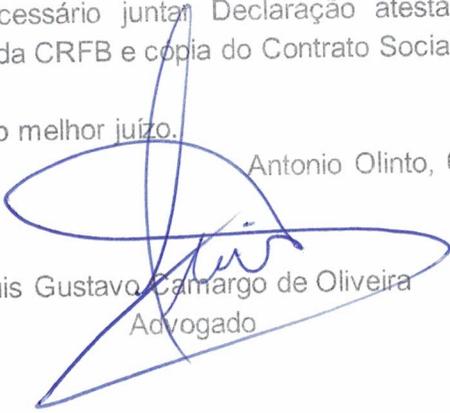
Assim, pelo que foi exposto, considerando o caso em tela, adotadas as providências assinaladas, **A LICITAÇÃO É DISPENSÁVEL** nos termos do art. 24, inc. II da lei 8666/93, cabendo a autoridade competente analisar a conveniência e oportunidade e decidir pela contratação direta ou realizar licitação.

No caso de a autoridade competente optar pela contratação direta, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR QUE APRESENTOU MENOR VALOR** em orçamento, dentre aquele que apresentou as Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais e bem como Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS e ao INSS e de Débitos Trabalhistas válidas.

Outrossim, é necessário juntar Declaração atestando o cumprimento do previsto no art. 7º, inc. XXXIII, da CRFB e cópia do Contrato Social da empresa vencedora, com suas alterações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Antonio Olinto, 07 de dezembro de 2020.

  
Luis Gustavo Camargo de Oliveira  
Advogado



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antonio Olinto, 07 de dezembro de 2020.

Memorando n° 096/2020 – Presidente

Assunto: Resposta ao Memorando n° 20/2020 – Aquisição de persianas para janelas.

Prezada Senhora,

Em resposta ao memorando acima indicado, de acordo com o parecer jurídico e a declaração de disponibilidade financeira, AUTORIZO a compra, através de dispensa de licitação, com a empresa OSVALDO KOTRYK & CIA LTDA tendo em vista ser a proposta mais vantajosa e restarem atendidas as especificações do termo de referência.

Aguardar retorno da Assessoria Jurídica para elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Wilson Napoleão Guenze  
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.

**Juraci Ines Zalevski**  
Compras e Contratos

Câmara Municipal de Antonio Olinto  
FR 29



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antonio Olinto, 07 de dezembro de 2020.

Memorando n° 97/2020 – Presidente

Assunto: Elaboração de Contrato.

Prezado Doutor,

Considerando memorando de autorização para aquisição de cortinas para pvc para janelas e bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o seu Parecer Jurídico, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para a elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Wilson Napoleão Guenze  
Presidente CMAO

Ao Dr.  
**Luis Gustavo Camargo de Oliveira**  
Advogado



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**

**ESTADO DO PARANÁ**

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR  
Fls. 37

Antonio Olinto, 07 de dezembro de 2020

Memorando n° 98/2020 – Presidente

Assunto: Autorização para pagamento

Setor de Compras e Contratos,

Considerando memorando de autorização para aquisição de persianas em pvc para janelas, bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o parecer jurídico, AUTORIZO que sejam tomadas as medidas para pagamento do referido material.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

*Wilson Napoleão Guenze*

Wilson Napoleão Guenze  
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.

**Juraci Ines Zalevski**

Gestora de Compras e Contratos



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269  
INSTALADA EM 24/10/1961  
ESTADO DO PARANÁ

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020**

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** o contrato de Dispensa de Licitação nº 11/2020, Objeto: Aquisição de persianas de pvc para janelas , conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

**EMPRESA:** Osvaldo Kotryk & Cia Ltda.

**CNPJ:** 03.630.130/0001-04

**Valor Total:** R\$ 1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais).

**Dotação:** 05 – Material de consumo

**Complemento do elemento:** 3.3.3.90.30.24.00.00.00 – Material para manutenção de bens imóveis.

**Data:** 07/12/2020 .

  
**Wilson Napoleão Guenze**  
Presidente CMAO

**Publicado**

Edição

0518 Data: 10/12/2020

Jornal:

DOEM



# Diário Oficial

Lei 837/2017  
Decreto 020/2017

## ATOS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO

Disponível em: [www.antonioolinto.pr.gov.br](http://www.antonioolinto.pr.gov.br)

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR  
Fis 33

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 0918 - ANO IV — 02 Págs.

ANTÔNIO OLINTO, QUINTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ

Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000

E-mail: [diariooficial\\_pmao@hotmail.com](mailto:diariooficial_pmao@hotmail.com)

Responsável: ANGÉLICA KRUCHELSKI ZWIERZIKOWSKI

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações e Contrato.....

Convênios.....

Editais e Atos R.H.....

Diversos.....

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações e Contratos..... 01 e 02

Convênios.....

Resoluções.....

Diversos.....

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

##### LICITAÇÕES E CONTRATOS

###### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 11/2020, Objeto: Aquisição de persianas de pvc para janelas, conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

EMPRESA: Osvaldo Kotryk & Cia Ltda.  
CNPJ: 03.630.130/0001-04.  
Valor Total: R\$ 1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais).  
Dotação: 05 - Material de consumo  
Complemento do elemento: 3.3.3.90.30.24.00.00.00 - Material para manutenção de bens imóveis.  
Data: 07/12/2020.

Wilson Napoleão Guenze  
Presidente CMAO

###### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 12/2020, Objeto: Aquisição de impressora, conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

EMPRESA: Elizabeth Muller  
CNPJ: 28.598.703/0001-82  
Valor Total: R\$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).  
Dotação: 12. Equipamento e Material permanente  
Complemento do elemento: 4.4.90.52.32.00.00.00 - Máquinas e equipamentos gráficos.  
Data: 07/12/2020.

Wilson Napoleão Guenze  
Presidente CMAO

###### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Antonio Olinto  
EMPRESA: Nelsi Joner Bianchessi - ME  
CNPJ: 73.789.497/0001-42  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação - art. 24 da lei nº 8666/93.  
OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.  
Valor Total: R\$ 700,00  
Dotação: 5 - Material de Consumo  
Complemento do elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00 - Material de Processamento de Dados.  
Data: 07/12/2020

Wilson Napoleão Guenze  
Presidente CMAO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII**  
**DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

34

A empresa OSVALDO KOTRYK & CIA LTDA , CNPJ 03.630.130/0001-04 , sediada a rua Ulisses Faria 1232, Centro, São Mateus do Sul - PR, através de seu Diretor ou Representante Legal, Sr. Osvaldo Kotryk, portador da carteira de identidade n° e CPF/MF n° , declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Antonio Olinto, em 10 de dezembro de 2020.



[ Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal ]



[ Carimbo do CNPJ ]



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR  
Fis 35

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

## EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

**EMPRESA:** Osvaldo Kotryk & Cia Ltda

**CNPJ:** 03.630.130/0001-04

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação – art. 24 da lei nº 8666/93.

**OBJETO:** Aquisição de persianas em pvc para janelas.

conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.240,00

**DOTAÇÃO:** 5 – Material de consumo.

**COMPLEMENTO DO ELEMENTO:.** 3.3.3.90.30.24.00.00.00 – Material para manutenção de bens imóveis.

Data: 10-12-2020

*Wilson Napoleão Guenze*  
**Wilson Napoleão Guenze – Presidente**

**Publicado**

Edição 0918 Data 10.12.20

Jornal: DOEM



**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO  
**EMPRESA:** ANGELA CABRAL SAKURAI EIRELI - ME  
**CNPJ:** 07.145.916/0001-89  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação - art. 24 da lei nº 8666/93.  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.  
**VALOR TOTAL:** R\$ RS 1.072,30 (um mil setenta e dois reais e trinta centavos).  
**DOTAÇÃO:** 5 - Material de consumo.  
**COMPLEMENTO DO ELEMENTO:** 3.3.90.30.07.12.00.00 Gêneros Alimentícios.  
Data: 07/12/2020

Wilson Napoleão Guenze - Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO  
**EMPRESA:** Osvaldo Kouryk & Cia Ltda  
**CNPJ:** 03.630.130/0001-04  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação - art. 24 da lei nº 8666/93.  
**OBJETO:** Aquisição de persianas em pvc para janelas, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.240,00  
**DOTAÇÃO:** 5 - Material de consumo.  
**COMPLEMENTO DO ELEMENTO:** 3.3.3.90.30.24.00.00.00 - Material para manutenção de bens imóveis.  
Data: 10-12-2020

Wilson Napoleão Guenze - Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO  
**EMPRESA:** Elizabeth Muller  
**CNPJ:** 08.598.703/0001-82  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação - art. 24 da lei nº 8666/93.  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.  
**VALOR TOTAL:** R\$ RS 2.555,00  
**DOTAÇÃO:** 12.12. Equipamento e Material permanente  
**COMPLEMENTO DO ELEMENTO:** 4.4.90.52.32.00.00.00 - Máquinas e equipamentos gráficos.  
Data: 10/12-2020

Wilson Napoleão Guenze - Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020**

Fundamentado no art. 24, inc. II, c de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** o contrato de Dispensa de Licitação nº 13/2020. Objeto: Aquisição de equipamento de processamento de dados, conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

**EMPRESA:** Luciano Foschiani  
**CNPJ:** 11.264.503/0001-90  
**Valor Total:** R\$ 3.910,00 ( três mil novecentos e dez reais).  
 **Dotação:** 12. Equipamento e Material permanente  
 **Complemento do elemento:** 4.4.90.52.35.00.00.00 Equipamento de processamento de dados.  
Data: 10/12/2020.

Wilson Napoleão Guenze  
Presidente CMAO



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ASSINADO DIGITALMENTE  
Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

MUNICIPIO DE  
ANTONIO OLINTO  
76.020.460/0001-43

Emitido por: AC  
Certisign RFB G5

Data: 10/12/2020

